

PORTARIA Nº655/2018

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA,
Prefeito Municipal de Itajubá, Estado de
Minas Gerais, usando das atribuições que
lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE**:

CONSIDERANDO aos artigos 213, 214 e 215, da Lei 066/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e a pedido do Prefeito Municipal, Sr. Rodrigo Imar Martinez Riera realizado através de Ofício protocolado na data de 14/09/2018 sob o nº0377/2018:

Art. 1º - Instaurar o necessário Processo Administrativo Disciplinar contra o servidor **JANDERSON FREITAS LEITE**, por decisão da Comissão Permanente de Saúde e por fundamentação da documentação encaminhada no qual alega possível descumprimento aos Artigos 186, Inciso VII e 187, Inciso XIII.

Art. 2º- Ficam designados os servidores: ADRIANA LEMOS GONÇALVES, Agente Administrativo, CAROLINA SARTORI DE OLIVEIRA, Odontólogo e ADRIANA MARIA SIMAS, Agente Administrativo, todos efetivos e estáveis, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão Disciplinar de que trata o artigo 1º desta Portaria, para decisão da autoridade competente.

Art. 3º- Atendendo o que determina o § 2º do Artigo 215 da Lei Complementar nº 066/2011, ficam designados os servidores: OLIVIA DA SILVA SIMPLICIO DONIZETI, Agente Administrativo, JEFERSON ANTONIO RAMOS DOS REIS, Fiscal Tributário, LEANDRO BARBOSA PASSOS, Agente Administrativo, como suplentes para substituírem os membros da comissão em caso de impedimento e afastamento.

Art. 4º- De acordo com o artigo 218, da Lei 066/2011, o Processo Disciplinar deverá ser concluído em 60 (sessenta) dias, contados da notificação do servidor, admitida a sua prorrogação por iguais períodos, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, aos 19 de setembro de 2018, 199º ano da Fundação e 169º da elevação à Município.

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA
Prefeito Municipal de Itajubá

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

ISRAEL GUSTAVO GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Governo